



LEI Nº 864 DE 09 DE JUNHO DE 2000.

Dá denominação a diversas ruas na  
localidade de Sorocaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES,

Faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Tem a seguinte denominação os logradouros público abaixo relacionados, situados na localidade de Sorocaba.

- a) Rua NADIR DOS SANTOS - É a denominação da ligação da Rua José Joaquim da Silveira à BR 101, no lado Sul do loteamento do Sr. José Otávio Costa.
- b) Servidão MANOEL BELMIRO JOSÉ - Trecho que parte da Rua José Joaquim da Silveira, terminando na propriedade que lhe dá o nome.
- c) Rua MAURÍLIO JOSÉ DOS SANTOS - Trecho que parte da Rua José Joaquim da Silveira, terminando no reservatório de água da CASAN.
- d) Praça SÃO SEBASTIÃO - Compreende o espaço onde está localizada a Igreja de Sorocaba e a Escola Ernestina Pereira Martins.

Art. 2º - A localização das vias públicas mencionadas no artigo anterior, obedece Croqui em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 09 de Junho de 2000.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 09 de junho de 2000.

  
LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Administração